



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes - SP

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS – Decreto 12.789/2012

### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES – GESTÃO 2012/2015

Ao 6º dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, instalada no Prédio à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 776, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, às 14 horas, reuniu-se o Comitê de Investimentos dos recursos do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes para a 2ª Reunião Extraordinária de 2015, presentes os Membros titulares do Comitê: Hamilton Soares Ramos, Perci Aparecido Gonçalves, Rodrigo Cardoso Reys, Rogério Alessandro de Faria e Roberto Amaro de Siqueira; Ausentes: Alex Albert Moraes de Souza e Robson Senziali; e, presentes ainda: Joel Legnaieli Vasconcelos (Diretor Financeiro do Instituto) e Francisco Carlos Cardenas (Diretor-Superintendente do IPREM). Verificado o quorum, iniciaram-se os trabalhos. Considerando o e-mail enviado pela empresa de consultoria Riskoffice analisando o Fundo de Investimento FIDC SILVERADO MAXIMUM II o comitê aprovou por unanimidade quanto a não aplicação de recursos, tendo em vista os argumentos apresentados: “1. Os pagamentos de direitos de crédito em nome do fundo podem ser feitos tanto na conta do fundo como em contas das cedentes, **implicando em riscos de fungibilidade**. Vale ressaltar que são múltiplos cedentes; 2. Os direitos de crédito do fundo estão sujeitos a pré-pagamento, ou seja, ao pagamento do direito de crédito em montante inferior e em período anterior aos do seu vencimento para o fundo, **impactando assim a sua rentabilidade**; 3. O fundo pode conter lastro em ativos do setor imobiliário, **setor com problemas na atual economia**; 4. Pode ocorrer concentração de cedentes. Apesar das travas, pode ocorrer concentração de até 20% em um mesmo cedente; 5. O Fundo contratou o SANTANDER para validar os Direitos de Crédito em relação aos Critérios de Elegibilidade; 6. O rebaixamento da classificação de risco de qualquer série de cotas seniores em circulação em 2 níveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída, gera uma avaliação do fundo e 7. **O fundo esta bem estruturado, porém com alguns riscos implícitos a sua estrutura.**” Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê de Investimentos do IPREM agradeceu a presença de todos os Membros, e deu por encerrada a presente reunião às dezesseis horas e para ficar registrada, eu, Rodrigo Cardoso Reys, Relator, lavrei a competente ata de forma resumida, a qual segue assinada por todos os presentes.

Mogi das Cruzes, 06 de abril de 2015.

Hamilton Soares Ramos  
Presidente

Rogério Alessandro de Faria

Rodrigo Cardoso Reys

Roberto Amaro de Siqueira

Perci Aparecido Gonçalves

Joel Legnaieli Vasconcellos